

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO

EXTRATO DA DECISÃO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO POR IRREGULARIDADE CONTRATUAL

Referente: SESP-PRO-2022/14396 (Sigadoc).

Decisão nº: 187/2022/SESP.

Interessado: IBHaS - Instituto Brasil de Harmonia Social - CNPJ: 20.277.817/0001-19.

PARTE DISPOSITIVA:

Isto posto, diante das condutas praticadas pela empresa em dissonância com o contrato firmado, que resultaram na prática de condutas irregulares, bem como pelo fato de ter sido constatado o dolo e má-fé da Contratada, DECIDO:

- 1) pelo acatamento da Decisão nº 26/2022 (fls. 502-503) e pelo acréscimo das sanções contratuais e legais, haja vista que a autoridade emissora da citada decisão somente é competente para a sanção de multa;
- 2) pela imediata **SUSPENSÃO** da execução do contrato, restando proibida a prestação de plantões de profissionais de saúde contratados pela empresa IBHAS a partir desta data;
- 3) pela aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS**, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- 4) pela aplicação da penalidade de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/1993.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 6d87b51b

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)